

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA – MESTRADO

EDITAL Nº 014/2023-PGE

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE ALUNO REGULAR AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA – MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM TEORIA ECONÔMICA.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia - Mestrado – *campus* de Toledo, designado pela Portaria nº 0520/2023-GRE;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º No período de **01 de junho de 2023 a 27 de julho de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção complementar de Aluno Regular de 2023, do Programa de Pós-Graduação em Economia - Mestrado - PGE, com área de concentração em Teoria Econômica.

Art. 2º - Para a inscrição o candidato deverá preencher o cadastro *on-line* disponível no endereço [<http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/), **anexando os documentos abaixo relacionados em arquivo/pasta ÚNICO**, formato PDF (o Anexo 1 deste edital mostra o passo a passo para utilizar o sistema de inscrição):

- a) Cópia digitalizada de foto recente do candidato;
- b) Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF para candidatos brasileiros e, para estrangeiros, cópia da folha de identificação do passaporte, com situação regular;
- c) Cópia digitalizada do Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Comprovante original digitalizado, em formato PDF, de pagamento do boleto referente a taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Parágrafo único – A FUNDEP-PR é a instituição que intermedia o recebimento da taxa de inscrição do PGE. Os boletos são gerados com seu respectivo nome (Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-graduação) e CNPJ (72.453.459/0001-51).

e) Laudo médico para comprovação da deficiência e garantia de direitos, caso o candidato tenha selecionado ‘Sim’ na opção “Pessoa com Deficiência” no momento da inscrição. O laudo médico deve ter sido emitido no ano de 2021 ou 2022, onde conste assinatura e CRM do médico especialista, a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente à condição que caracteriza a deficiência.

Parágrafo único – Considera-se pessoa com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4.º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015; sendo assegurada pela resolução nº 003/2022-CEPE, de 24 de março de 2022.

f) Currículo Lattes DOCUMENTADO, atualizado em 2023, com foto, em formato PDF, a ser emitido do site do CNPq em <http://lattes.cnpq.br/>; **(os quesitos não documentados não serão pontuados na análise do currículo);**

g) Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação;

h) Cópia digitalizada do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso de graduação, ou declaração de estar cursando o último ano ou período do curso de graduação (observar Art. 3º deste edital);

Parágrafo único. No caso de candidato estrangeiro deve-se atender às normas de regulamentação específica da Unioeste, disponível em: <https://www.unioeste.br/portal/arquivos/prppg/resolucao/0632012-Cepe.pdf>.

i) Projeto de Pesquisa (observar anexo II deste edital);

j) Duas cartas de apresentação (de pessoas ligadas à formação acadêmica e/ou às atividades profissionais do candidato), conforme modelo de carta de apresentação, disponível no endereço www.unioeste.br/pos/economia;

Art. 3º Serão aceitas inscrições de portadores de diploma de Curso Superior de duração plena. No caso de candidatos graduandos matriculados no último ano do Curso, a inscrição poderá ser efetuada mediante a apresentação de Declaração de Matrícula onde conste que o aluno está cursando o último ano ou período do curso de graduação e a data provável da colação de grau, porém, a **matrícula no PGE somente será efetivada com a apresentação do Certificado de Conclusão de Curso.**

Art. 4º – As informações prestadas no processo de inscrição, assim como a autenticidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 5º – Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição validada pelo candidato, desde que a documentação exigida no Art. 2º tenha sido enviada no período estipulado neste Edital.

Art. 6º - O Curso terá a duração de 27 (vinte e sete) meses, contados a partir da data da realização da primeira matrícula. **§1º** - As disciplinas serão ofertadas semestralmente, de forma presencial no Campus da Unioeste/Toledo, sendo o ano letivo composto por dois semestres. **§2º** - Serão computados, para cálculo de integralização máxima, os períodos em que o estudante se afastar da Universidade, nos casos previstos nos termos da legislação vigente. **§3º** - A integralização do curso segue regulamento do PGE disponibilizado no endereço <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/pge/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/regulamentos-pge> **§4º** - Poderão ser concedidas bolsas aos aprovados no processo seletivo – ampla concorrência – na dependência da disponibilidade das mesmas e de acordo com os critérios fixados pelas agências de fomento: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou outros. **§5º** - Somente os alunos aprovados e que apresentarem dedicação integral ao Curso e que se enquadrarem, especificamente, aos regulamentos pertinentes à agência de fomento à pesquisa, CAPES, CNPq ou outros, poderão ser beneficiados com o recebimento de bolsa.

Art. 7º As linhas de pesquisa do Programa de Mestrado em Economia são:

Desenvolvimento Econômico Regional - A linha de pesquisa de desenvolvimento econômico regional abrange perspectivas diversas para a compreensão das trajetórias de desenvolvimento tanto nacional como local, considerando o uso dos recursos naturais, os aspectos relativos à especialização do desenvolvimento e a localização das atividades, às relações comerciais entre países e regiões, aos instrumentos de financiamento, inovação e políticas.

Economia do Agronegócio – A linha de pesquisa de economia do agronegócio abrange perspectivas diversas para a compreensão das trajetórias teóricas e empíricas do desenvolvimento do setor tanto nacional como regional, considerando o uso dos recursos naturais, os aspectos relativos à especialização e eficiência produtiva e a localização das atividades, às relações comerciais entre países e regiões, e impactos e elaboração para políticas setoriais.

Art. 8º Os exames de seleção serão individuais e constituem-se de **três etapas** classificatórias:

a) Avaliação do Projeto de Pesquisa;

b) Avaliação do Currículo;

c) Entrevista; na qual serão feitas questões sobre Projeto de Pesquisa, Currículo, Cartas de Apresentação;

- Cada uma das etapas receberá nota de zero a dez com ponderação de 0,3 para a avaliação do projeto de pesquisa; de 0,2 para a análise do currículo; e de 0,5 para a entrevista;

- Serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que obterem nota final mínima de 5,0 pontos;

- Os candidatos que obtiveram nota final menor que 5,0 serão considerados DESCLASSIFICADOS;

- A ordem de classificação se dará de forma decrescente da maior para a menor nota.

A nota final será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (0,3.NPP) + (0,2.NC) + (0,5.NE)$$

Onde:

NF = Nota Final

NPP = Nota do Projeto de Pesquisa

NC = Nota do Currículo

NE = Nota da Entrevista

8.1 Primeira etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa.

8.1.1 O projeto de pesquisa deve ser escrito em Língua Portuguesa e elaborado respeitando-se o modelo exposto no Anexo II. Deve conter: título (ou tema) proposto para investigação; introdução; problema de pesquisa; objetivos (geral e específicos); descrição metodológica e proposta de base de dados a ser utilizada na execução da pesquisa; além das referências, respeitando-se o limite de até 10 páginas. Também deve ser escrito com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entrelinhas de 1,5 e a seguinte configuração de página: superior e esquerda – 3,0 cm; inferior e direita – 2,5 cm; com recuo de 1,25 cm no início dos parágrafos. As citações diretas e indiretas devem respeitar a norma da ABNT – NBR 10520.

8.2 Ao Projeto de Pesquisa será atribuída nota de 0 a 10.

8.2 Segunda etapa: Análise de Currículo - o currículo documentado será pontuado conforme Anexo III.

8.2.1 Ao Currículo do candidato será atribuída nota de zero a dez de acordo com a Tabela de Pontuação do **ANEXO III**. Nos casos em que a pontuação do candidato for superior a 10 pontos, a pontuação excedente será desconsiderada.

CAMPUS DE TOLEDO
RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7000/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR

8.3 Terceira etapa: Entrevista – A entrevista consiste em questões sobre o Projeto de Pesquisa, Currículo e Cartas de Apresentação submetidas pelo candidato como parte da avaliação deste edital.

Art. 9º O Programa oferece um total de 8 (oito) vagas. Para esse Edital são oferecidas até 3 (três) vagas remanescentes.

Art. 10º O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Economia, nível de mestrado, compreende as seguintes etapas:

01/06/2023 a 27/07/2023	Inscrições para Seleção
03/08/2023	Publicação do Edital de Homologação das Inscrições para o Processo de Seleção.
09/08/2023	Realização da Entrevista.
14/08/2023	Publicação do Edital com o Resultado Final.

OBS: O início das aulas e o período de matrículas serão informados posteriormente.

Art. 11º Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: toledo.mestradoeconomia@unioeste.br ou pelo fone (45) 3379-4002.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Toledo, 25 de maio de 2023.



Prof. Dr. Cristiano Stamm
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia - PGE

ANEXO I - EDITAL Nº 014/2023-PGE

PASSO A PASSO PARA UTILIZAR O SISTEMA DE INSCRIÇÃO:

1º Acessar o link

2º Entrar com usuário e senha: ▪ Caso não lembre usuário ou senha (ex-alunos, ex-funcionários, etc.) clicar no botão Esqueci a senha/usuário e seguir os passos; ▪ Caso tenha algum problema na recuperação de senha enviar e-mail para desenvolvimento@unioeste.br (Liége ou Márcio analisarão a situação) pode ser necessário envio de foto de documento pelo e-mail; ▪ Caso seja um candidato que nunca teve vínculo, clicar no botão Criar Conta e seguir os passos.

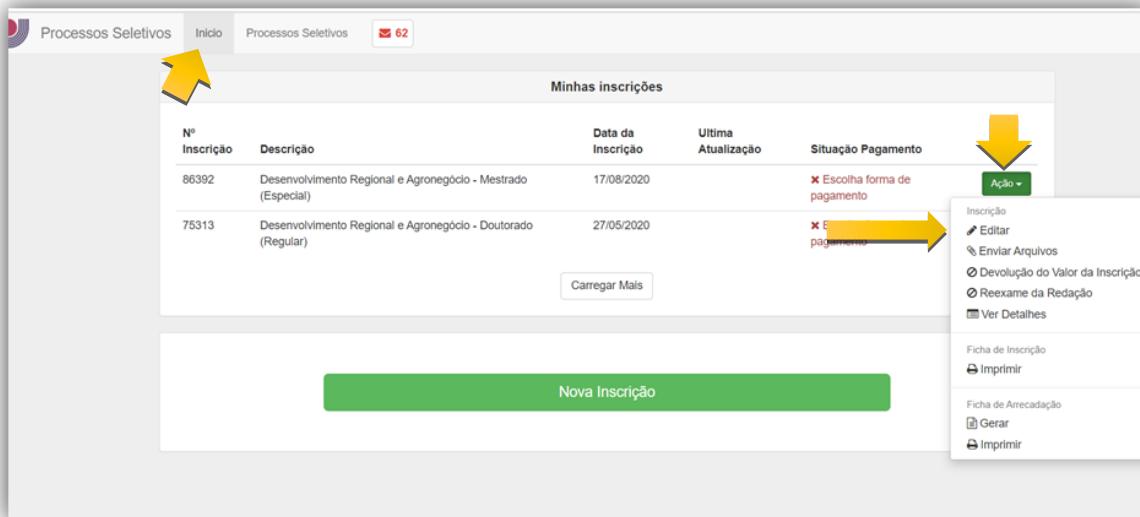
3º Após login no sistema procurar Processos Seletivos (é um sistema que o usuário recebe acesso automaticamente e caso não tenha acesso enviar e-mail para desenvolvimento@unioeste.br)

4º Ao entrar no sistema são listadas inscrições do candidato. Para uma nova inscrição clicar no botão Nova Inscrição, na tela seguinte estarão listados os processos abertos, procurar o desejado e clicar em inscrever.

5º O processo é composto por alguns passos: ▪ Confirmar dados pessoais; ▪ Confirmar/adicionar endereço; ▪ Confirmar/adicionar telefones; ▪ Escolha das opções, aluno regular, confirmar o programa.

6º Confirmação, imprimir ficha de inscrição.

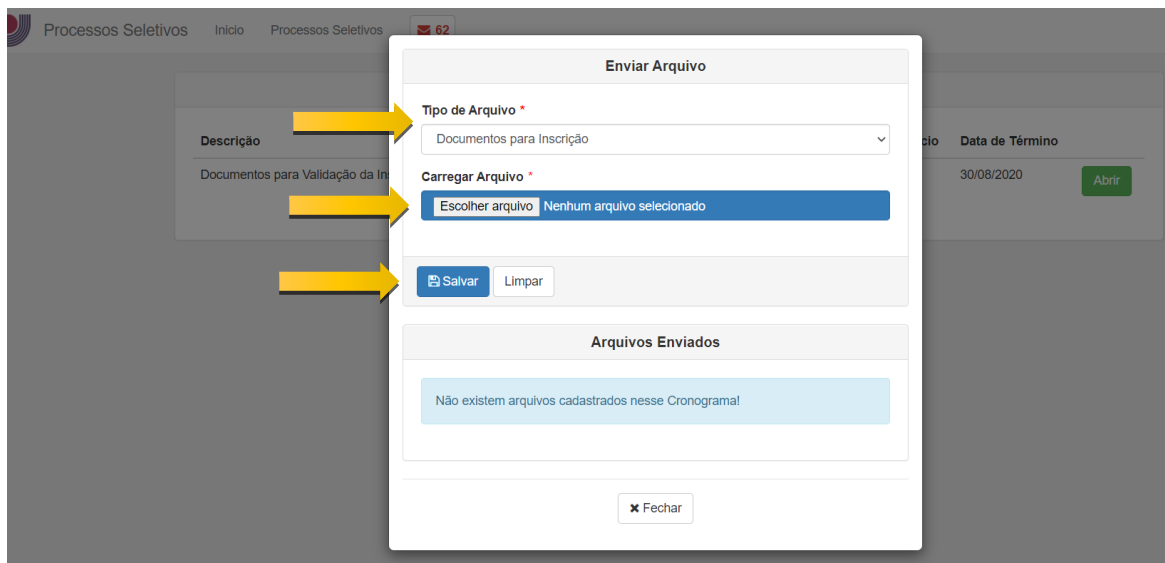
7º Envio de arquivo: ▪ Ao concluir a inscrição o candidato retorna a tela inicial onde aparecem todas as inscrições do candidato, inclusive de outros processos seletivos. ▪ Clicar no botão Ação e Enviar Arquivo (aqui que se anexarão os arquivos indicados neste edital) e seguir os passos, conforme demonstra as imagens a seguir:



Nº Inscrição	Descrição	Data da Inscrição	Última Atualização	Situação Pagamento	Ação
86392	Desenvolvimento Regional e Agronegócio - Mestrado (Especial)	17/08/2020		✘ Escolha forma de pagamento	<ul style="list-style-type: none"> Inscrição Editar Enviar Arquivos Devolução do Valor da Inscrição Reexame da Redação Ver Detalhes Ficha de Inscrição Imprimir Ficha de Arrecadação Gerar Imprimir
75313	Desenvolvimento Regional e Agronegócio - Doutorado (Regular)	27/05/2020		✘ Escolha forma de pagamento	

Carregar Mais

Nova Inscrição



Enviar Arquivo

Tipo de Arquivo *
Documentos para Inscrição

Carregar Arquivo *
Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Salvar Limpar

Arquivos Enviados

Não existem arquivos cadastrados nesse Cronograma

Fechar

8º Conferência do anexo de arquivo: ▪ Após o envio, o arquivo estará listado em ARQUIVOS ENVIADOS e, para certificação, é possível acessar o arquivo carregando em sistema clicando em AÇÃO, seguido de BAIXAR. ▪ Na hipótese de o arquivo estar danificado ou incorreto é possível eliminá-lo, clicando em AÇÃO, seguido de REMOVER. Nesse sistema o candidato pode editar a inscrição, evitando problemas de inscrições duplicadas.

ANEXO II - EDITAL Nº 014/2023-PGE

TÍTULO (OU TEMA) DO PROJETO

1. Introdução

Contextualizar teórica e empiricamente o debate já existente em torno do tema proposto para a pesquisa.

Apresentar a problemática na qual ele está inserido, do ponto de vista social e econômico.

Apresentar a justificativa para a realização da investigação proposta.

2. Objetivos

2.1 *Objetivo geral*

Descrever o objetivo geral da pesquisa.

2.2 *Objetivos específicos*

Descrever os objetivos específicos da pesquisa.

3. Metodologia e dados

Apresentar uma proposta metodológica para a investigação do tema em questão.

Descrever os dados com os quais pretende trabalhar, explicitando se vai utilizar base de dados primária ou secundária. Deixar claro a estratégia a ser utilizada para a obtenção dos dados.

4. Referências

Referenciar todas as obras, páginas eletrônicas e bases de dados citadas no projeto, respeitando as normas da ABNT – NBR 6023.

ANEXO III - EDITAL Nº 014/2023-PGE
TABELA DE PONTUAÇÃO

BLOCO 1 - DADOS CADASTRAIS	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
BLOCO 2 - HISTÓRICO NA PÓS-GRADUAÇÃO <i>STRICTO SENSU</i>	
2.1. Créditos de Mestrado reconhecido pela Capes (1 ponto por disciplina)	
TOTAL:	
BLOCO 3 - CURRICULUM VITAE	
3.1. Iniciação Científica (1 ponto por projeto)	
3.2. Participação em monitorias (1 ponto por ano)	
3.3. Artigos completos publicados em Periódicos Classificados na Base Qualis CAPES – Economia – Quadriênio 2017-2020	
A1 = 5 pontos por artigo A2 = 4 pontos por artigo B1 = 3 pontos por artigo B2 = 2 pontos por artigo B3 = 1 ponto por artigo B4 = 0,5 ponto por artigo B5 = 0,2 ponto por artigo C = 0,1 ponto por artigo Revistas Científicas não classificadas pela Capes = 0,1 ponto por artigo	

3.4. Publicações em Anais - Artigos Científicos Completos Em evento internacional (1,5 pontos por artigo) Em evento nacional (1 ponto por artigo) Em evento regional (0,5 ponto por artigo) Em evento local (0,25 ponto por artigo)	
3.5. Publicações em Anais – Resumo de Artigos Científicos Em evento internacional (1 pontos por artigo) Em evento nacional (0,5 ponto por artigo) Em evento regional (0,5 ponto por artigo) Em evento local (0,25 ponto por artigo)	
3.6. Participação em evento técnico/científico na área (0,1 ponto por evento)	
3.7. Apresentação de artigo em evento técnico/científico na área Apresentação oral (0,5 ponto por apresentação) Apresentação em poster (0,3 ponto por apresentação)	
3.7. Prêmios e/ou láureas científicas ou acadêmicas (1 ponto por prêmio)	
TOTAL:	
TOTAL GERAL:	